

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 175, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000004/2026 NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

CONTRATADO: BIO CIRURGICA LTDA - CNPJ 02.417.547/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CPAP, COM UMIDIFICADOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS/MG.

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.03.10.301.1003.2142.3.3.90.39.00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.000,00

DATA DE APURAÇÃO/JULGAMENTO: 16/01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.



JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CPAP, COM Umidificador, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS/MG.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a locação de equipamento CPAP, com umidificador, mostra-se necessária para atender às demandas assistenciais da secretaria municipal de saúde, especialmente, considerando os relatórios médicos emitidos com embasamento em exames de polissonografia apresentados pelos pacientes, constatam a eminent necessidade do uso contínuo do cpap nos referidos pacientes devido ao risco cardiovascular, risco de arritmias e até mesmo de morte súbita conforme anexos.

Cumpre também destacar que a contratação será realizada considerando a necessidade de garantir a continuidade do uso do equipamento aos 03 pacientes que já fazem uso do cpap desde 2023, e atender mais 07 pacientes conforme os relatórios médicos emitidos com embasamento em exames de polissonografia apresentados pelos pacientes do município de fortuna de minas, os quais estão indicados nos relatórios médicos que contém prescrição para uso contínuo do aparelho cpap.

Frise-se que o uso do equipamento CPAP, aliado ao umidificador, é essencial para garantir eficácia terapêutica, conforto ao paciente e adesão ao tratamento, reduzindo complicações clínicas, internações hospitalares evitáveis e agravamento do quadro de saúde, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos pela rede pública municipal.

A opção pela locação, em detrimento da aquisição definitiva, revela-se mais vantajosa sob o aspecto econômico e operacional, uma vez que permite flexibilidade na substituição e adequação dos equipamentos conforme a demanda, além de assegurar manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e atualização tecnológica, sem a necessidade de imobilização de recursos públicos em bens permanentes.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços de saúde, observa os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, e encontra amparo nas diretrizes do sistema único de saúde – sus, justificando-se plenamente a adoção do objeto proposto.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baixa Média Alta **CONSIDERANDO:**
A necessidade de atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de fortuna de minas.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso.

Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº.

____ / ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- (X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.
- () Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, serão elaborados o gerenciamento de riscos.

SÍNTESE DO OBJETO

LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) EQUIPAMENTOS CPAP COM UMIDIFICADOR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO MÉDICA.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	120	SERVIÇO/ LOCAÇÃO MENSAL	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) EQUIPAMENTOS CPAP COM UMIDIFICADOR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO MÉDICA.	R\$497,97	R\$ 59.756,40

TOTAL ESTIMADO R\$ 59.756,40

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO, A EMPRESA TERÁ O PRAZO DE ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA REALIZAR A ENTREGA DOS APARELHOS NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO E-MAIL SAUDE@FORTUNADEMINAS.MG.GOV.BR.

FORNECIMENTO DE MATERIAL

0	Consumo	0	Permanente
0	Parcela Única	0	Semanal Quinzenal

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

0	Não Continuado	(X)	Continuado
0	Parcela única	0	Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

		(X) 0	Mensal Outro:
--	--	----------	---------------

REGIME DE EXECUÇÃO

(X) 0 0 0	Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global Empreitada integral Fornecimento e prestação de serviço associado	0 0 0	Contratação por tarefa Contratação integrada Contratação semi-integrada
--------------------	--	-------------	--

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

(X) Não.

() Sim. Justificativa: _____. Critérios objetivos de avaliação: _____.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

(X) Não.

() Sim.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:
 - a) Por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas nesta contratação;
 - b) Pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
 - c) Prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste DFD, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida na contratação.
 - d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.
 - e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço.
 - f) Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
 - g) Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
 - h) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

1. Não transferir a outrem os serviços/fornecimentos contratados;
2. Aceitar a devolução ou troca do(s) produto(s), quando for constatado defeito ou vazamento;
3. Realizar a manutenção preventiva a cada 04 meses em todos os equipamentos locados;
4. Prestar serviço de assistência técnica e manutenção corretiva conforme necessidade, atendendo no prazo de 01 dia útil, os chamados da contratante sempre que os equipamentos necessitarem de manutenção ou apresentarem defeito;
5. A empresa deverá atender às seguintes normas: ANVISA – RDC 32/2011; RDC 68/2011; ABNT - NBR 12.176/NR 32; NBR 12.188; NBR 13.587; NBR 14.725;
6. A contratada deverá fornecer aos pacientes, em no máximo 24 horas, contados do horário que o prestador recebeu o equipamento para realizar a manutenção, outro CPAP em substituição aos equipamentos em manutenção, sem custo adicional;
7. Encaminhar juntamente com os aparelhos, o manual de utilização e conservação dos equipamentos.
8. Arcar com todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e os demais impostos, custo com deslocamento, alimentação, hospedagem, estacionamento, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do objeto da contratação.
9. Cumprir o objeto da contratação em estrita observância das condições previstas no documento de formalização de demanda e na proposta.
10. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução do objeto da contratação, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando o Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;
11. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Não.

Sim. Especificar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
3. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Contratação.
4. Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria Municipal de Saúde, a execução dos serviços e o cumprimento do objeto da contratação.
5. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do objeto executado.
6. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
7. Efetuar o pagamento até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à efetiva execução dos serviços objeto da contratação, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução do objeto da contratação, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços contratados deverão ser realizados mensalmente durante todo o prazo de vigência do contrato, sendo que, após assinatura do contrato e recebimento da nota de autorização de fornecimento/ordem de serviço, a empresa terá o prazo de até 05 dias úteis para realizar a entrega dos aparelhos no Município de Fortuna de Minas, na UBS Maria da Conceição Rezende, situada na Rua Alvorada, nº 441, Centro de Fortuna de Minas/MG – CEP: 35.760-000, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Saúde através do e-mail saudade@fortunademinas.mg.gov.br.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas aos e-mails saudade@fortunademinas.mg.gov.br e estoquesaudade@fortunademinas.mg.gov.br.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstaciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal?

() SIM (X) NÃO

Dotação orçamentária: 02.05.03.10.301.1003.2142.3.3.90.39.00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente sobre os preços praticados para o objeto desta licitação, estimando-se o valor unitário mensal da locação de cada equipamento em R\$ 485,37 conforme descrito abaixo:

Item	Município	Pregão/Processo De Registro Licitatório/ Ata De Registro De Preço	Id De Contratação-Pnep	Valor Unitario
01	Pedregulho/SP	Ato que autoriza a contratação direta nº 00249/2025	45318466000178-1	R\$400,00
01	Itatinga/SP	Ato que autoriza a contratação direta nº 67/2025	46634127000163-1	R\$ 633,33
01	Guararapes/SP	Ato que autoriza a contratação direta nº 084/2025	48468284000171-1	R\$ 618,50
01	Barra dos coqueiros/SE	Ato que autoriza a contratação direta nº 16/2025	11417922000115-1	R\$538,00

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO MENSAL POR EQUIPAMENTO = R\$ 497,97

VALOR ESTIMADO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS = R\$ 4.979,70

VALOR ESTIMADO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS = R\$ 59.756,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Foi solicitado através de e-mail orçamento para a empresa **BIO CIRURGICA LTDA - CNPJ 02.417.547/0001-12**, sendo recebido retorno com proposta para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município de Fortuna de Minas, com os seguintes valores:

Item	Quant	Detalhamento	Orçamento
01	120	Locação de 10 (dez) equipamentos CPAP com umidificador, para atender a solicitação médica.	Bio Cirúrgica LTDA CNPJ 02.417.547/0001-12 Valor total = R\$ 36.000,00 (R\$300,00) cada.

VALOR UNITÁRIO MENSAL POR EQUIPAMENTO = R\$300,00

VALOR MENSAL DOS EQUIPAMENTOS = R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS = R\$36.000,00

A empresa **BIO CIRURGICA LTDA - CNPJ 02.417.547/0001-12** possui capacidade técnica para prestar os serviços objeto desta contratação, uma vez que a mesma já prestou serviços para o Município de Fortuna de Minas, sendo os serviços prestados de maneira satisfatória e não existindo nenhum registo de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

JUSTIFICATIVA: A Contratação será com a empresa **BIO CIRURGICA LTDA - CNPJ 02.417.547/0001-12** que apresentou orçamento estando a proposta com valor unitário inferior em relação aos valores contratados por outros órgãos públicos e também considerando que a mesma apresentou todos os documentos solicitados. Considerando que o valor total a ser efetivamente contratado para o objeto não ultrapassa o limite de **R\$ 62.725,59** em 2025, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: CAMILA CAMPOLINA FRANÇA

FISCAL DO CONTRATO: JOICE APARECIDA GONÇALVES MIRANDA

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 07/01/2026

Campolina
CAMILA CAMPOLINA FRANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 16/01/2026 10:37:09

Folha: 1

COMPRADIRETA
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número: 000004 - 2026 Data: 16/01/2026

Cotação: 000009 / 2026

Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021

Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CPAP, COM UMIDIFICADOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS/MG.

Ficha 00217

Órgão: 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Unidade: 02.05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade: 02.05.03

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.1003.2142

MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Observações:



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação:000009 - 2026

Elaborada por: Julia

Data de Início: 16/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 16/01/2026

Objeto: 08862 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CPAP, CONATUREZA: Compras e Outros Serviços
UMIDIFICADOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA
DE MINAS/MG.

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Item: 00001	Produto: 48130 - LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) EQUIPAMENTOS CPAP COM UMIDIFICADOR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO MÉDICA.						Consumo
Unidade de Medida:				Quantidade:	120,0000	Valor Médio Unitário:	497,966
Especificação: LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) EQUIPAMENTOS CPAP COM UMIDIFICADOR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO MÉDICA.							
BIO CIRURGICA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA SP			MUNICIPIO DE PEDREGULHO		MUNICIPIO DE GUARARAPES	
300,0000	36.000,0000 V	633,3300	75.999,6000	400,0000	48.000,0000	618,5000	74.220,0000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DOS							
538,0000	64.560,0000						

Observações:

Totais dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor
BIO CIRURGICA LTDA	36.000,0000	36.000,0000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA SP	75.999,6000	0,0000
MUNICIPIO DE PEDREGULHO	48.000,0000	0,0000
MUNICIPIO DE GUARARAPES	74.220,0000	0,0000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DOS COQUEIROS	64.560,0000	0,0000



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 16/01/2026 10:37:55
Folha: 1

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000004 - 2026 Data Compra Direta: 16/01/2026 Data Julgamento: 16/01/2026 Cotação: 000009 /

Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CPAP, COM UMIDIFICADOR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS/MG.

Fornecedor: 009959 - BIO CIRURGICA LTDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	048130	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) EQUIPAMENTOS CPAP COM UMIDIFICADOR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO MÉDICA.		120,0000	300,0000	36.000,00
						Total do Fornecedor: 36.000,00
						Total Geral: 36.000,00

Observações:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205387026

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIO CIRURGICA LTDA -EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sa o deferimento do seguinte ato:



MGP2400842357

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 SETEMBRO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

**CONFIRME COM
INTERNET**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11972467 em 13/09/2024 da Empresa BIO CIRURGICA LTDA -EPP, Nire 31205387026 e protocolo 245626972 - 11/09/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: 55744FA8B67A79610ABD17CC02A1211C884831. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/562.697-2 e o código de segurança GMpW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/562.697-2	MGP2400842357	11/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
766.786.106-44	GIOVANNA MACEDO



BIO CIRÚRGICA LTDA

CNPJ: 02.417.547/0001-12
Nire: 31205387026

9^a. Alteração Contratual

Giovanna Macedo, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-3.870.719, expedida pela SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 766.786.106-44, residente e domiciliada nesta capital à Rua Pisa, nº 185, Bairro Bandeirantes, CEP 31340-690, em Belo Horizonte, Minas Gerais, e,

Vítor Macedo Mascarenhas, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/10/2001, estudante, portador da carteira de identidade nº MG-19.151.317, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 096.255.726-94, residente e domiciliado na Rua Pisa, nº 185, Bairro Bandeirantes, CEP 31340-690, em Belo Horizonte, Minas Gerais;

Únicos sócios da empresa **Bio Cirúrgica Ltda**, com sede e domicilio na Rua Engenheiro Baleeiro, nº 161, Bairro Jardim Montanhês, CEP 30.750-040, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 02.417.547/0001-12, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31205387026 em 05/03/1998, resolvem proceder as seguintes alterações do contrato social:

I – ATIVIDADE SOCIAL

O objetivo social da sociedade fica alterado para o comércio no atacado e varejo de material médico-hospitalar, locação e assistência técnica em equipamentos médico-hospitalar e correlatos, podendo para tanto transportar, armazenar, embalar, distribuir e expedir, importar e exportar.

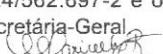
II - Consolidação

Como resultado das alterações ajustadas nesta data, a sociedade resolve também CONSOLIDAR todas as disposições contratuais em vigor, num só texto, como adiante o az, valendo doravante, unicamente este instrumento consolidado para todos os fins de direito, o qual prometem respeitar e cumpri integralmente todas as cláusulas aqui solenemente convencionadas cujo texto definitivo é o seguinte:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11972467 em 13/09/2024 da Empresa BIO CIRURGICA LTDA -EPP, Nire 31205387026 e protocolo 245626972 - 11/09/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: 55744FA8B67A79610ABD17CC02A1211C884831. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/562.697-2 e o código de segurança GMpW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM

BIO CIRÚRGICA LTDA

Contrato Social Consolidado

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **BIO CIRÚRGICA LTDA**, e terá sua sede e domicílio na Engenheiro Baleeiro, nº 161, Bairro Jardim Montanhês, CEP 30.750-040, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

A sociedade possui ainda a seguinte filial:

Rua dos Otoni, nº 909 – Sala 1903 e 1905, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-274, em Belo Horizonte. Minas Gerais.

Cláusula Segunda – O objetivo da sociedade é o comércio no atacado e varejo de material médico-hospitalar, locação e assistência técnica em equipamentos médico-hospitalar e correlatos, podendo para tanto transportar, armazenar, embalar, distribuir e expedir, importar e exportar.

Cláusula Terceira – A sociedade manterá sob contrato, um técnico que ficará responsável pelos artigos correlatos, de acordo com a definição da Lei 5991 de 1973.

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Giovanna Macedo.....16.000 quotas R\$16.000,00

Vítor Macedo Mascarenhas..... 4.000 quotas R\$ 4.000,00

Cláusula Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – A sociedade iniciou suas atividades em 05/03/1998, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá aos sócios **Giovanna Macedo** e **Vítor Macedo Mascarenhas**, a quem compete o uso da denominação social, bem como praticar todo e qualquer ato administrativo de interesse da sociedade, representando individualmente a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas e jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive diante de estabelecimentos bancários e de crédito, podendo inclusive substabelecer os poderes a ele conferido, por sua conveniência e/ou em caso de urgência ou necessidade, declarando o sócio administrador, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial; ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob



os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da Concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em conformidade com artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Oitava – Todas as alterações do contrato social, serão tomadas através de reuniões de sócios.

Cláusula Nona – Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Quarta – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024

Giovanna Macedo

Vítor Macedo Mascarenhas



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11972467 em 13/09/2024 da Empresa BIO CIRURGICA LTDA -EPP, Nire 31205387026 e protocolo 245626972 - 11/09/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: 55744FA8B67A79610ABD17CC02A1211C884831. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/562.697-2 e o código de segurança GMpW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/562.697-2	MGP2400842357	11/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
766.786.106-44	GIOVANNA MACEDO
096.255.726-94	VITOR MACEDO MASCARENHAS DINIZ





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIO CIRURGICA LTDA -EPP, de NIRE 3120538702-6 e protocolado sob o número 24/562.697-2 em 11/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11972467, em 13/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
766.786.106-44	GIOVANNA MACEDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
766.786.106-44	GIOVANNA MACEDO
096.255.726-94	VITOR MACEDO MASCARENHAS DINIZ

Belo Horizonte, sexta-feira, 13 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 13/09/2024, às 11:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/562.697-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11972467 em 13/09/2024 da Empresa BIO CIRURGICA LTDA -EPP, Nire 31205387026 e protocolo 245626972 - 11/09/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: 55744FA8B67A79610ABD17CC02A1211C884831. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/562.697-2 e o código de segurança GMpW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 13 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11972467 em 13/09/2024 da Empresa BIO CIRURGICA LTDA -EPP, Nire 31205387026 e protocolo 245626972 - 11/09/2024. Efeitos do registro: 09/09/2024. Autenticação: 55744FA8B67A79610ABD17CC02A1211C884831. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/562.697-2 e o código de segurança GMpW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 9/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.417.547/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/1998
NOME EMPRESARIAL BIO CIRURGICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIO CIRURGICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ENGENHEIRO BALEIRO	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****	
CEP 30.750-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTANHES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERCO@TASK.COM.BR	TELEFONE (31) 2531-7596		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2025** às **17:44:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**


**CONFEDERACAO
INTERNET**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIO CIRURGICA LTDA
CNPJ: 02.417.547/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:22 do dia 30/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2026.

Código de controle da certidão: **3D93.7977.5567.A155**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM
INTERNET**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.417.547/0001-12

**Razão
Social:** BIO CIRURGICA LTDA

Endereço: R ENGENHEIRO BALEIRO 161 / JARDIM MONTANHES / BELO HORIZONTE / MG / 30750-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2025 a 17/01/2026

Certificação Número: 2025121906540732183706

Informação obtida em 30/12/2025 09:47:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONFERE COM
INTERNET



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKHHGHHIQK**

Documento/Certidão nº **34.598.120** Exercício: **2025**

Emissão em: **30/12/2025**

Requerimento em: **09:49:30**

Validade: **29/01/2026**

Nome: **BIO CIRURGICA LTDA**

CNPJ: **02.417.547.0001.12**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.


**CONFIRME COM
INTERNET**



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKHGHHIQK**

Certidão nº **34.598.120** Exercício: **2025**

Emissão em: **30/12/2025**

Requerimento em: **09:49:30**

Validade: **29/01/2026**

Nome: **BIO CIRURGICA LTDA**

CNPJ: **02.417.547.0001.12**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



CONFERE 
INTERNET



Andrea Morais <andreamorais228@gmail.com>

Fwd: documentos Bio Cirurgica

1 mensagem

saudé <saudé@fortunademinas.mg.gov.br>
Para: Andrea Morais <andreamorais228@gmail.com>

30 de dezembro de 2025 às 10:43

----- Mensagem original -----

Assunto: documentos Bio Cirurgica

Data: 30/12/2025 10:11

De: "Douglas" <douglas@biocirurgica.com.br>

Para: <saudé@fortunademinas.mg.gov.br>

Bom dia !

Segue documentos solicitados.

Atenciosamente,

Douglas Santos

Óxigenoterapia

Rua Engenheiro Baleeiro, 161
Jardim Montanhês - BH/MG

(31)98237-1184

douglas@biocirurgica.com.br
www.biocirurgica.com



6 anexos

CPAP S10 AUTO VENDA - LOCAÇÃO (1).pdf
163K

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BIO CIRURGICA 13092024.pdf
472K

Certidão Federal - Bio.pdf
78K

Certidão Negativa de Débito - Bio.pdf
146K

 **CNPJ BIO - MATRIZ.pdf**
102K

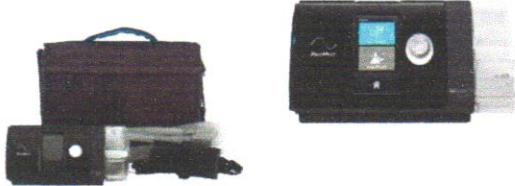
 **Consulta Regularidade do Empregador - Bio.pdf**
103K

30 DE DEZEMBRO DE 2025

ORÇAMENTO

Conforme solicitação, estamos encaminhando orçamento dos itens abaixo para **LOCAÇÃO**.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Item	Qtd	DESCRÍÇÃO	VALOR MENSAL UNIDADE	VALOR TOTAL
01	10	CPAP RESMED S10 AUTOSET Acessórios: umidificador acoplado, traquéia, bolsa, manual, cartão de dados SD. 	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00

- ❖ Condições de Pagamento: **30 DIAS**
- ❖ Prazo de Entrega: **A COMBINAR**
- ❖ Validade da proposta: **30 DIAS.**

Atenciosamente,

Douglas Santos

Bio Cirúrgica

(31) 98237-1184